



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº , de 2022, visando instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Santo André, o Dia Municipal do Administrador, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Santo André, o “Dia Municipal do Administrador”, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser comemorado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste Artigo.

Art. 2º Na data da comemoração a que se refere o art. 1º serão homenageados os profissionais do município de Santo André que mais se destacaram no exercício de suas funções, os quais serão indicados pelos seus respectivos pares ou associações.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Justificativa

Administrador é o profissional que exerce a função de administração em uma empresa ou organização pública ou privada. Academicamente, é o bacharel em Ciência da Administração.

As funções do Administrador foram, num primeiro momento, delimitadas como: planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar. No entanto, por ser essa classificação bastante difundida, é comum encontrá-la em diversos livros e até mesmo em jornais de forma condensada em quatro categorias:

-Planejar: "definir o futuro da empresa, principalmente, suas metas, como serão alcançadas e quais são seus propósitos e seus objetivos", ou como "ferramenta que as pessoas e as organizações usam para administrar suas relações com o futuro. É uma aplicação específica do processo decisório." O planejamento envolve a determinação no presente do que se espera para o futuro da organização, envolvendo quais as decisões deverão ser tomadas, para que as metas e propósitos sejam alcançados.

-Organizar: pode-se constatar que [...] se fosse possível sequenciar, diríamos que depois de traçada(s) a(s) meta(s) organizacional(ais), é necessário que as atividades sejam adequadas às pessoas e aos recursos da organização, ou seja, chega a hora de definir o que deve ser feito, por quem deve ser feito, como deve ser feito, a quem a pessoa deve reportar-se, o que é preciso para a realização da tarefa. Logo, "organizar é o processo de dispor qualquer conjunto de recursos em uma estrutura que facilite a realização de objetivos. O processo organizacional tem como resultado o ordenamento das partes de um todo, ou a divisão de um todo em partes ordenadas".

-Liderar: envolve influenciar as pessoas para que trabalhem num objetivo comum. "Meta(s) traçada(s), responsabilidades definidas, será preciso neste momento uma competência essencial, qual seja, a de influenciar pessoas de forma que os objetivos planejados sejam alcançados." A chave para tal, está na utilização da sua afetividade, na sua interação com o ambiente que atua.

-Controlar: "estando a organização devidamente planejada, organizada e liderada, é





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

preciso que haja um acompanhamento das atividades, a fim de se garantir a execução do planejado e a correção de possíveis desvios".

O registro profissional é previsto pela lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, que instituiu os órgãos federal e regionais, responsáveis pela fiscalização e registro dos profissionais e empresas nas áreas da Administração. Essa lei é regulamentada pelo Decreto 61.934/67.

Em 9 de setembro, data em que se comemora o Dia do Administrador. A escolha do 9 de setembro como o Dia Nacional do Administrador é uma homenagem a assinatura da acima mencionada de 1965, responsável por regulamentar a profissão de Administrador no Brasil.

Os bons resultados de uma empresa passam pelo administrador! Administrar é olhar para o passado, narrar o presente e preparar alternativas melhores para o futuro.

Consoante todo acima exposto, pela importância deste profissional para o bom funcionamento das empresas de todos os tipos, assim como para sociedade, é por tal motivo que rogo aos nobres pares a aprovação desta lei.

Diante da relevância do projeto é que submetemos à superior apreciação do Plenário para a aprovação do presente projeto.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de agosto de 2022

Ver. Marcio Colombo

VEREADOR

